

*Approva a urgência e disp.
de exam e comitê pa
eminente*

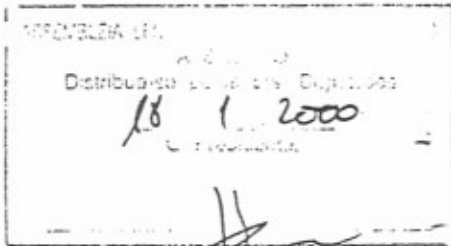
20/1/2000



REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

VI Legislatura



Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores
9900 HORTA

Excelência

**Assunto: PEDIDO DE URGÊNCIA E DISPENSA DE EXAME EM
COMISSÃO**

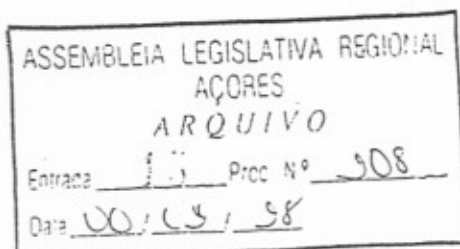
- * Considerando que a proposta de Resolução sobre "Compensação financeira aos pescadores do atum relativa à má safra de 1999" se destina a contribuir para a resolução de graves problemas sócio-económicos motivados pela má safra do passado ano de 1999.
- * Considerando que esta questão, pela sua natureza, é eminentemente urgente.

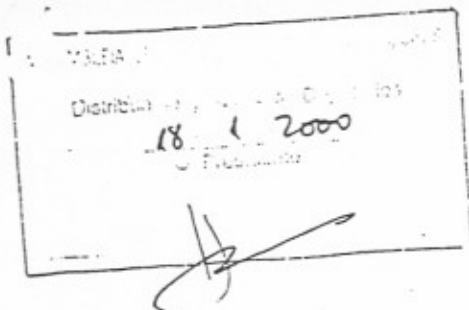
O Deputado Regional do PCP requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis a aplicação do processo de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução "Compensação financeira aos pescadores do atum relativa à má safra de 1999".

Horta, Sala das Sessões, 18 de Janeiro de 2000

O Deputado Regional do PCP,

(Paulo Valadão)





*Apelo made in
município*

20/1/2000

Paulo Valadão



REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

VI Legislatura

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AOS PESCADORES DO ATUM
RELATIVA À MÁ SAFRA DE 1999

1. A captura de tunídeos é uma importante actividade económica da nossa Região, geradora, em termos normais, de rendimentos significativos para os pescadores e profissionais do mar que nela se empregam.

A importância sócio-económica desta pesca nalgumas ilhas é profundamente relevante, pelo que a eventual ocorrência de más safras, em termos de capturas, não pode deixar de ter nefastas e por vezes graves consequências no equilíbrio do rendimento das famílias dependentes desta pesca.

2. A safra da pesca do atum no ano de 1999 caracterizou-se por capturas anormalmente baixas o que determinou que os rendimentos dos pescadores do atum tenham tido uma muito drástica redução

Entretanto a safra de 1998 já se tinha caracterizado, em geral, por uma relativa redução de rendimentos, o que veio acentuar, ainda mais, os efeitos muito negativos que resultam do baixíssimo nível de capturas ocorrido em 1999.

3. Não estão instituídos mecanismos de compensação dos intervenientes da pesca pelos prejuízos das más safras e não é possível nem justo pensar-se que devam ser os armadores a proceder a pagamentos suplementares que excedam e ultrapassem aquilo que está contratado entre as partes.

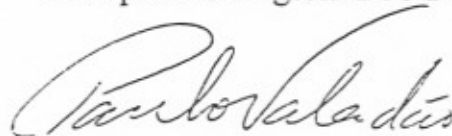
Para além do facto de ser essencial no futuro, para o desenvolvimento da pesca e recrutamento de novos pescadores, encontrarem-se formas regulares de compensação de rendimentos nas más safras, o certo é que há que agir neste momento, a título excepcional, no sentido de minorar, no grau possível, as consequências negativas para as famílias e para as comunidades, dessa acentuada quebra de rendimentos.

Nestes termos e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis a Representação Parlamentar do PCP propõe:

- 1º - Que seja recomendado ao Governo Regional, face às baixíssimas capturas de atum verificadas em 1999 com as conseqüentes e drásticas quebras de rendimentos dos pescadores, que sejam estudadas e instituídas formas extraordinárias de compensar financeiramente os rendimentos dos pescadores que exerceram a actividade durante toda a safra do atum do ano de 1999.
- 2º - Que seja igualmente recomendado ao Governo Regional que os montantes e mecanismos da compensação a atribuir sejam decididos com muito urgência e na sequência de um imediato e expedito processo de consulta às organizações representativas dos pescadores.

Sala das Sessões, 18 de Janeiro de 2000

O Deputado Regional do PCP,



(Paulo Valadão)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Proposta de Resolução	
Compensação financeira aos pescadores de atum relativa à má safra de 1999	
trata n.º	2/2000 de 00/05/98
novo n.º	308
O Responsável	
E. Carim	
REGISTRAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	11.1. Proc. N.º 308
Data	00/05/98